



Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CEDECONDH

SEI N.º: 210.00459/2022-89

IND n.º 93

Vem à esta Comissão, para parecer, Projeto Indicativo, de autoria do nobre Vereador Jonas Reis, que pretende ver declarado estado-de-emergência e que seja encaminhado junto ao governo do estado a maior presença de agentes de segurança nos territórios comunitários e áreas atendidas por instituições públicas que atendem as comunidades populares, principalmente escolas e unidades básicas de saúde, no qual os servidores e usuários dos serviços estão tendo suas vidas postas em risco.

Em suas justificativas, alega o autor que nas últimas semanas, Porto Alegre voltou a sofrer com um cenário de calamidade na segurança pública. Tiroteios e assassinatos estão sendo cometidos em diferentes comunidades da cidade, colocando em risco toda a população das áreas acometidas e causando a interrupção dos serviços de ensino e de saúde nos bairros afetados pela violência.

Entende, ainda, que é de suma urgência que o governo municipal declare estado-de-emergência, além de buscar junto ao governo do estado a ampliação dos efetivos de agentes da segurança pública, principalmente com a solicitação de membros da Força Nacional - cuja solicitação deve ser feita pelo governador do estado. Bem como a implementação de uma força tarefa que enfrente com inteligência e eficiência o cenário de insegurança que a cidade vive.

É o breve e sucinto relatório, passo as razões do Parecer.

Inicialmente, este edil não desconhece dos problemas enfrentados por diversos porto-alegrenses que residem em comunidades que estão sob o domínio do Poder Paralelo (crime organizado). Contudo, impende destacar que os órgãos de Estado (Polícia Militar e Polícia Civil), de forma integrada e organizada, deram uma pronta resposta a sociedade gaúcha, em especial aos cidadãos da nossa capital, aos crimes que pontualmente foram destacados pelo autor na presente proposição.

Outrossim, é importante destacar que a criminalidade atua de forma ininterrupta, sobretudo nas áreas menos assistidas pelo Poder Público, porquanto infelizmente a maioria das comunidades carentes estão sob o comando de facções que controlam o tráfico de drogas, que é a porta de entrada para o cometimento de crimes horrendos, como bem referido pelo autor, e, na maioria das vezes, mediante ações violentas que aterrorizam e levam pânico àquelas pessoas carentes, alheias ao crime, mas que por razões econômicas residem nesses locais periféricos.

Desse modo, apesar de nossas forças de segurança estarem combatendo de forma rápida e efetiva o avanço da criminalidade em nossa capital, este relator reconhece a importância de garantir plena segurança aos nossos munícipes, em especial àqueles cidadãos mais vulneráveis à criminalidade, opinando pela **APROVAÇÃO** do presente indicativo.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 04/10/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0446101** e o código CRC **D4871513**.



Referência: Processo nº 210.00459/2022-89

SEI nº 0446101



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 147/22** – CEDECONDH contido no doc 0446101 (SEI nº 210.00459/2022-89 – Proc. nº 0717/22 - IND. 093), de autoria do vereador Alexandre Bobadra, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota com votação encerrada em 17 de outubro de 2022, tendo obtido 05 votos FAVORÁVEIS e 01 voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.

Vereador Cassiá Carpes - Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alexandre Bobadra – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Kaká Dávila: FAVORÁVEL

Vereador Alvoní Medina: FAVORÁVEL

Vereadora Laura Sito: FAVORÁVEL

Vereador Matheus Gomes: CONTRÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elaine Silveira dos Reis, Chefe de Setor**, em 24/10/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0455128** e o código CRC **37580BD1**.